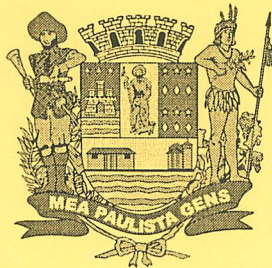


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
10 Sessão Extraordinária de
27 / 01 / 23

Secretário
[Assinatura]

PROJETO DE Lei N.º 4-L

DATA DA ENTRADA: 11/01/2023

AUTOR: William da Silva Albuquerque

ASSUNTO: Denomina "Areninha Gonçalves dos Santos" centro de esporte e lazer localizado no bairro Paisagem Colonial

APROVADO EM: 27/01/2023, 1ª Sessão Extraordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Turno único de discussão e votação nominal
Maioria simples



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 4/2023-L, DE 11 DE
JANEIRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE**

BIOGRAFIA DE ANEDINA GONÇALVES DOS SANTOS

Anedina Gonçalves dos Santos nasceu em 7 de setembro de 1969. Viveu por muitos anos no bairro Paisagem Colonial, local em que construiu sua vida.

Querida por muitos, tornou-se popular por desempenhar a função de cobradora de ônibus na linha que perfazia os bairros Paisagem Colonial (Goianã) e Canguera.

Foi casada com Jafete Soares Pereira Filho, com quem teve dois filhos: William Gonçalves dos Santos e Angélica Gonçalves dos Santos (in memoriam). Faleceu no hospital de Cajamar, deixando muitas saudades entre os seus.

Isso posto, WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE, por intermédio do Protocolo nº CETS 11/01/2023 - 14:59 340/2023, de 11 de janeiro de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETS 11/01/2023 - 14:59 340/2023/AO



PROJETO DE LEI Nº 4/2023-L

De 11 de janeiro de 2023.

Denomina “Areninha Anedina Gonçalves dos Santos” centro de esporte e lazer localizado no bairro Paisagem Colonial.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Areninha Anedina Gonçalves dos Santos” o centro de esporte e lazer localizado no bairro Paisagem Colonial, com frente para a Rua Tomás Antônio Gonzaga, contando com as seguintes medidas: área de terreno de 4.736,16 m² e área construída de 888,30 m², com 24 m de largura por 33 m de comprimento.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da área pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 11 de janeiro de 2023.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
(WILLIAM ALBUQUERQUE)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 11/01/2023 - 14:59 340/2023/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



GABINETE DO PREFEITO

OF N° 775/2022/GP

São Roque, 15 de dezembro de 2022.

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão n° 94/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão N° 94/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que resultou na emissão da **Certidão n° 90/2022**.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO:14495849859
Dados: 2022.12.15 10:31:41 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

PROTOCOLADO DEBTR N°15905/2022 - 15/12/2022 11:34

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP: 18135-125

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854 em 16/01/2023 09:54:24
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código PM46-P500-J8VP-446T

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

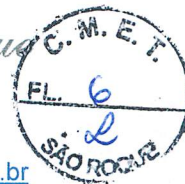


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



14/11/2022



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 94/2022

São Roque, 4 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública

ao lado Rua Tomás Antônio Gonzaga, onde será implantado um Centro de Esporte e Lazer "Areninha", próximo ao Conjunto Habitacional Lago dos Patos, localizado no Bairro Paisagem Colonial

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
WILLIAM ALBUQUERQUE
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSR 04/11/2022 - 16:59 13407/2022

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854 em 04/11/2022 17:14:26. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 004E-0743-1103-DF68

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854 em 16/01/2023 09:54:24. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código PM46-P500-J8VP-446T

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 45890309854 em 04/11/2022 17:14:26
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasao Roque/documentos/autenticar> e informe o código 45890309854-04/11/2022 17:14:26

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 45890309854 em 16/01/2023 09:54:24
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasao Roque/documentos/autenticar> e informe o código 45890309854-16/01/2023 09:54:24

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

A
Sr. ROSELENE A. SIMÕES.
Protocolo nº. 14214//22 e ofício nº.94/22

Em vistoria ao local constatei que a área é Pública sendo parte do Sistema de Lazer nº. 4 do loteamento Paisagem Colonial GL., onde foi implantado o Centro de Esporte e Lazer "Areninha" com frente para a Rua Tomas Antônio Gonzaga.

-ÁREA do terreno 4.736,16m².

- Areninha tem 24,00m de largura por 33,00m de comprimento com a área de 888,30m², segue cópia da planta em anexo, a obra não está finalizada.

Joaquim Carlos Silveira
CPF: 324451708-78

SÃO ROQUE, 28/11/2022.

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 355 - Jd. Renê - CEP: 18135-125

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854 em 16/01/2023 09:54:24
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasao Roque/documentos/autenticar> e informe o código PM46-P500-J8VP-446T

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

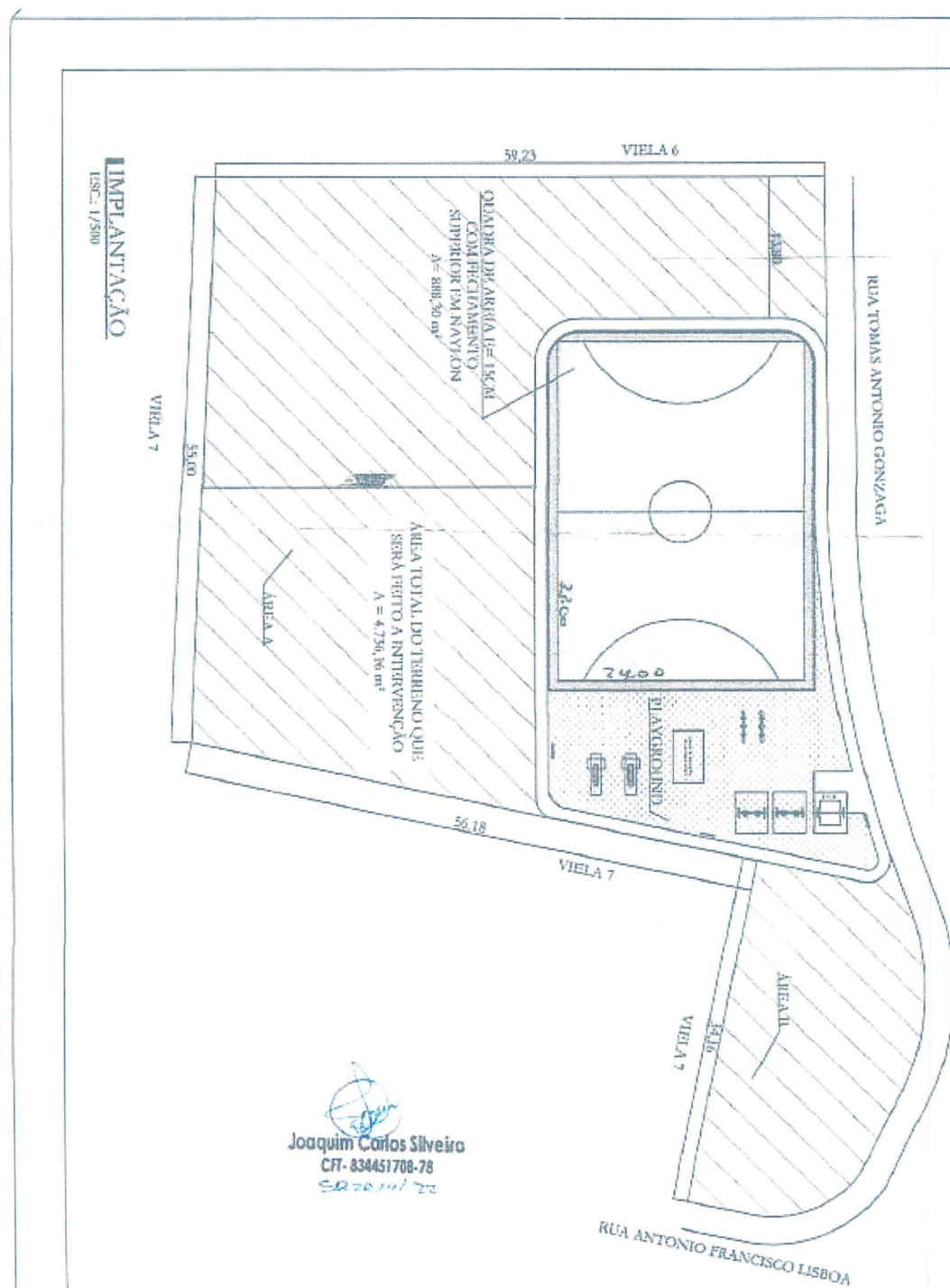


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Joaquim Carlos Silveira
CFT- 834451708-78
SR 70.111.72



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

CERTIDÃO Nº. 090/2022

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 94/2022**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Área em questão é pública, sendo parte do Sistema de Lazer Nº 04 do Loteamento Paisagem Colonial, onde foi implantado o Centro de Esporte e Lazer “ARENINHA”. Com frente para a Rua Tomás Antônio Gonzaga, conta com uma Área de terreno de 4.736,16 m², a Areninha conta com 24,00 m de largura por 33,00 m de comprimento, com uma área total de 888,30 m². A obra não está finalizada. Segue anexa a cópia da planta.

Eu Roselene Aparecida Simões Natarula
(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu

(André Luís Antunes Pereira), certifiquei aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PARECER 006/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 4/2023, de 11 de janeiro de 2023, de autoria do N. Vereador Willian da Silva Albuquerque, que **Denomina “Areninha Anedina Gonçalves dos Santos” centro de esporte e lazer localizado no bairro Paisagem Colonial**

Apresenta a Nobre Vereador Willian da Silva Albuquerque o Projeto de Lei nº 4/2023, de 11 de janeiro de 2023, para denominar de “Areninha Anedina Gonçalves dos Santos” o centro de esporte e lazer localizado no bairro Paisagem Colonial, com frente para a Rua Tomás Antônio Gonzaga, contando com as seguintes medidas: área de terreno de 4.736,16 m² e área construída de 888,30 m², com 24 m de largura por 33 m de comprimento.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 4.470, de 19 de outubro de 2015 disciplina a oficialização, identificação e denominação de próprios públicos municipais, e assevera, em seu artigo 6º:

Art. 6º Para propor a denominação de próprio municipal devem ser observadas as seguintes exigências;

I - indicar o próprio a ser nominado, com um mínimo de referências possíveis para a sua identificação;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



II - justificar o nome escolhido ou a biografia da pessoa a quem se pretende homenagear e a relação de suas obras, ações meritórias e relevantes;

III - a razão da retirada do nome oficial até então vigente, se for o caso;

IV - instruir a proposta com informações expedidas pelo órgão de cadastro e lançamento competente do Executivo (certidão), sobre a legalização, regularização e inscrição do próprio a ser nominado, bem como referências de sua localização;

VI - as denominações dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverão homenagear, preferencialmente, educador ou pessoa cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

VII - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à humanidade.

Atendendo as exigências legais, o Projeto de Lei nº 4/2023, vem acompanhado da Certidão nº 090/2022 expedida pela Prefeitura Municipal, bem como acompanhado do croqui do local e biografia da pessoa a quem se pretende homenagear.

Ademais, a denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Pelo exposto, o Projeto de Lei nº 04/2023 está apto para ser deliberado, dispensadas as formalidades regimentais, inclusive a de pareceres das Comissões Permanentes em função do período de recesso (art. 181, § 5º, RI).

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 26 de janeiro de 2023

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA



**1ª E 2ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO 3º PERÍODO DA
18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO ROQUE, A SEREM REALIZADAS EM 27 DE JANEIRO DE 2023, ÀS
18H.**

EDITAL Nº 2/2023-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para as 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias, que serão realizadas em 27/01/2023, às 18h, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, para recebimento e deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 1**, de 03/01/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação da alínea 'b' e 'g', do inciso I, do artigo 4º, altera o Anexo V, bem como exclui os parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 9º da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências";
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 1-E**, de 10/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 3.133, de 8 de fevereiro de 2008 e revoga a Lei Municipal nº 5.374, de 18 de janeiro de 2022";
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 4-L**, de 11/01/2023, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que "Denomina "Areninha Anedina Gonçalves dos Santos" centro de esporte e lazer localizado no bairro Paisagem Colonial";
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 3-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.062, de 09 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município da Estância Turística de São Roque, na forma eletrônica e impressa";
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 5-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 5.522, de 09 de setembro de 2022, que fixa o valor do débito consolidado mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal e dá outras providências";
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 8-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos integrantes da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de São Roque, e dá outras providências";
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 9-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 5.343, de 1º de dezembro de 2021, que 'Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências";
8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 6-L**, de 25/01/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do caput do artigo 11 e a do

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



caput e §4º do artigo 12 da Lei nº 4.941, de 15/03/2019, que 'Fixa a remuneração dos cargos, empregos e funções relativos à estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Roque, revoga dispositivos e dá outras providências'';

9. Primeira e segunda discussões e votação nominal do **Projeto de Lei nº 6-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.973.684,47 (quatorze milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)";
10. Primeira e segunda discussões e votação nominal do **Projeto de Lei nº 7-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo)".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 25 de janeiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

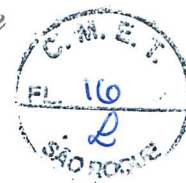
LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VOTAÇÃO NOMINAL – TURNO ÚNICO

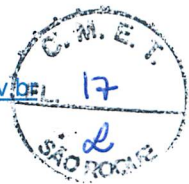
(MAIORIA SIMPLES – Presidente não vota, exceto em caso de empate)

PROJETO DE LEI Nº 4/2023-L, de 11/01/2023, que “Denomina “Areninha Anedina Gonçalves dos Santos” centro de esporte e lazer localizado no bairro Paisagem Colonial”.

AUTORIA: WILLIAM ALBUQUERQUE

RESULTADO: APROVADO

VEREADORES		TURNO ÚNICO
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	AUSENTE
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	AUSENTE
08	JULIO MARIANO (Julio Antonio Mariano)	SIM
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo) (PRESIDENTE)	-- X --
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		12
<u>Contrários</u>		0



**Projeto de Lei Nº 4/2023-L, DE 11/01/2023
AUTÓGRAFO Nº 5623/2023, DE 27/01/2023
Lei nº**

**(De autoria do Vereador William da Silva
Albuquerque-DEM)**

***Denomina “Areninha Anedina Gonçalves
dos Santos” centro de esporte e lazer
localizado no bairro Paisagem Colonial.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Areninha Anedina
Gonçalves dos Santos” o centro de esporte e lazer localizado no bairro
Paisagem Colonial, com frente para a Rua Tomás Antônio Gonzaga, contando
com as seguintes medidas: área de terreno de 4.736,16 m² e área construída
de 888,30 m², com 24 m de largura por 33 m de comprimento.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da
área pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária, de 27 de janeiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo N° 5623/2023 ao Projeto de Lei N° 4/2023

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei N° 4/2023 - Denomina "Areninha Anedina Gonçalves dos Santos" centro de esporte e lazer localizado no bairro Paisagem Colonial

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	27/01/2023 19:02:15
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	27/01/2023 19:02:38
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	27/01/2023 19:02:55
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	27/01/2023 19:03:10
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	27/01/2023 19:03:23

**Protocolo 1.478/2023**

Situação em 02/02/2023 10:59: Em tramitação interna | Código nº 356.616.748.589.282.173

Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal
(via WEB)

Para

DJ - Departament...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 27/01/2023 às 19:35

Autógrafo

Autógrafos relativos aos projetos aprovados nas 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias realizadas em 27/01/2023.

00056222023.doc (262,00 KB)	3 downloads
Aceito	
00056232023.doc (480,50 KB)	1 download
A revisar	
00056242023.doc (263,00 KB)	1 download
A revisar	
00056252023.doc (261,50 KB)	1 download
A revisar	
00056262023.doc (264,00 KB)	1 download
A revisar	
00056272023.doc (284,00 KB)	1 download
A revisar	
00056282023.doc (263,00 KB)	2 downloads
A revisar	
00056292023.doc (272,00 KB)	1 download
A revisar	
00056302023.doc (273,00 KB)	2 downloads
A revisar	
01056222023.pdf (301,27 KB)	0 downloads
A revisar	
01056232023.pdf (490,63 KB)	0 downloads
A revisar	
01056242023.pdf (309,62 KB)	0 downloads
A revisar	
01056252023.pdf (297,38 KB)	0 downloads
A revisar	
01056262023.pdf (313,48 KB)	0 downloads
A revisar	
01056272023.pdf (330,61 KB)	0 downloads
A revisar	

01056282023.pdf (308,41 KB)	0 downloads
A revisar	
01056292023.pdf (301,02 KB)	0 downloads
A revisar	
01056302023.pdf (299,58 KB)	1 download
A revisar	



Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 177.86.124.241	02/02/2023 às 10:54
Yan Sampaio - Assessor Consultor	DJ	31/01/2023 às 14:56
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ	31/01/2023 às 12:16
Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal	IP 177.86.124.241	27/01/2023 às 19:35

Despacho 1-1.478/2023
31/01/2023 às 12:46

Encaminhado

**DJ**
Marta Galoni da Silva Mota - *Chefe de Divisão*

**DJ**
A/C Yan Sampaio - *Assessor Consultor*

Ao Assessor Consultor,

Encaminhamento para análise quanto aos autógrafos 5623 e 5628, cujos Projetos de Lei são de autoria do Poder Legislativo

31/01/2023 às 14:58

DJ • Yan Sampaio [Anexo aceito](#)

Situação atual: Em tramitação interna

« Voltar - Central de Atendimento



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

— São Roque — Terra do Vinho, Bonita por Natureza —



LEI 5.598

De 03 de fevereiro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 04/2023 - L

De 11 de janeiro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.623 de 27/01/2023

(De autoria do Vereador William da Silva Albuquerque-DEM)

Denomina “Areninha Anedina Gonçalves dos Santos” centro de esporte e lazer localizado no bairro Paisagem Colonial.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Areninha Anedina Gonçalves dos Santos” o centro de esporte e lazer localizado no bairro Paisagem Colonial, com frente para a Rua Tomás Antônio Gonzaga, contando com as seguintes medidas: área de terreno de 4.736,16 m² e área construída de 888,30 m², com 24 m de largura por 33 m de comprimento.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da área pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/02/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Assinado de forma digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2023.02.03 13:34:24 -03'00'

Publicada em 03 de fevereiro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária de 27/01/2023

/mgsm.-

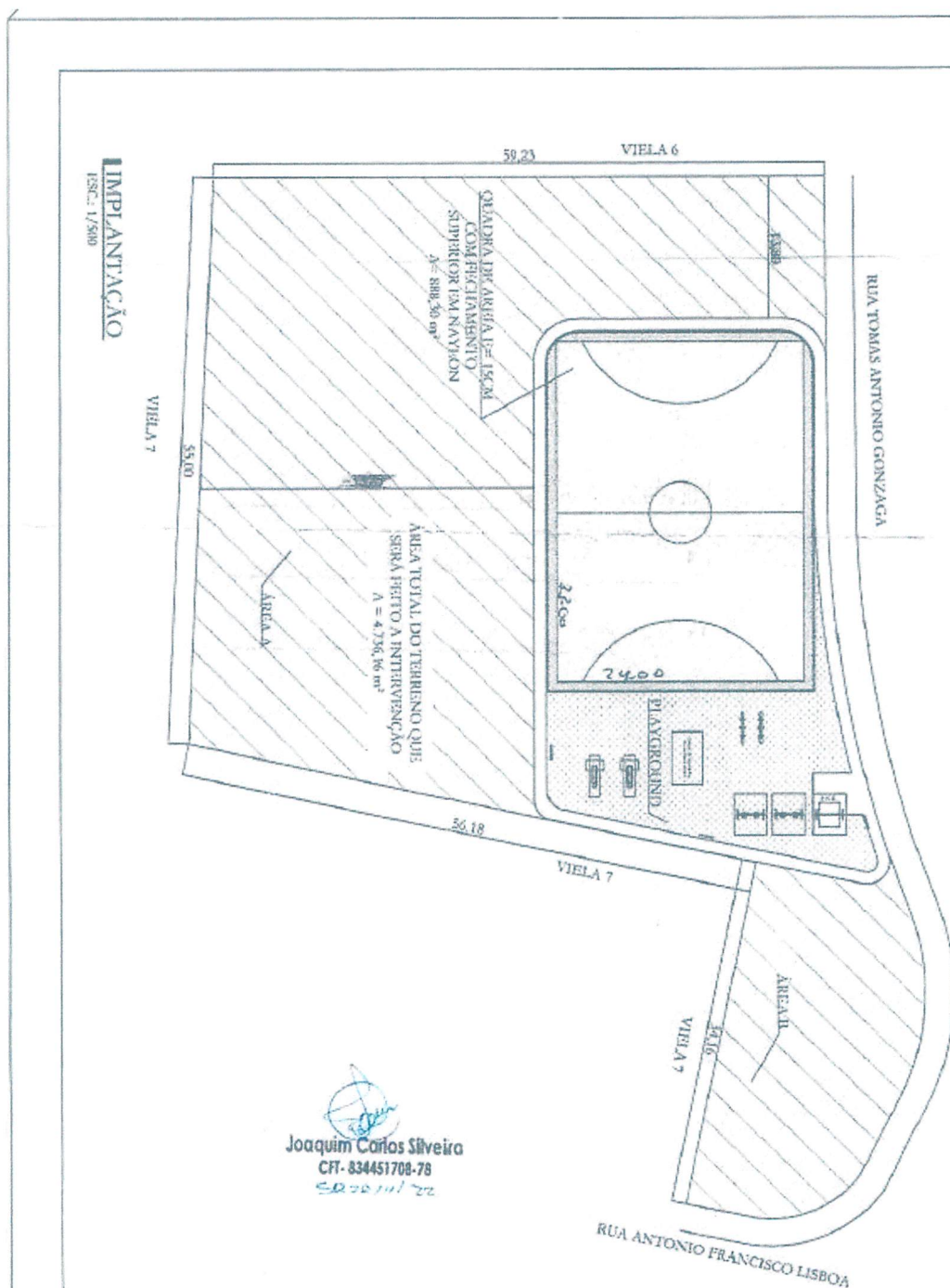
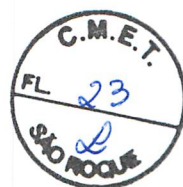


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

ANEXO DA LEI Nº 5.598/2023



Publicado no Jornal D.O.M.

n.º 282 fs. 59 de 63 dia 03/02/2023

Ato Normativo Lei 5.598/2023